PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao ator e diretor Valter Sobreiro Júnior, em relação aos trabalhos desenvolvidos, que destacam a cidade de Pelotas.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao ator e diretor Valter Sobreiro Júnior.

Parágrafo único – Em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos nas artes cênicas no cenário estadual e nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de novembro de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo